



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ARMADO, PARA USO NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CRUZAMENTOS DE VIAS URBANAS DESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº 517, Distrito Industrial, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 44.716.652/0001-00, neste ato representada pelo sócio o Sr. **MAURO MORINI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.646.699/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 797.094.518-04, residente e domiciliado em Piraju, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 032/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto	Apres.	Quant.	Vir. Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	Canaleta de concreto – armado (canaletão) – medindo 65 cm x 33 cm - incluso transporte.	Uni	100	27,00	2.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), compreendendo o Item 01, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 058/2011 (PMRC), firmado em 23 de Maio de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	052	3.3.90.30.24.00	1020	01000	Recursos Ordinários (Livres) Material p/ manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

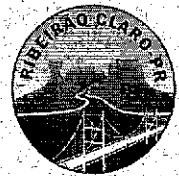
O presente aditivo justifica-se que por ocasião do serviço de execução de canaletas referentes ao contrato supracitado, verificou-se a necessidade de extensão da meta com os mesmos objetivos, a qual não havia sido prevista anteriormente e que se faz necessária para viabilização das obras de recapeamento da cidade.

Parágrafo Único: A referida extensão de meta, representa 03 (três) pontos onde serão assentadas as canaletas, objeto deste aditivo, conforme planilha que segue:

[Handwritten signatures and initials are present here, including a large signature and the name 'Emg' with a checkmark.]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Item	Descrição	Apres	Quant (m)	Uni (canaleta)	Localização (GPS)
1	Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes				
1.1	Esquina com Mal. Floriano Peixoto				
	Execução de canaletas de concreto pré-moldado, para drenagem de água pluvial	M	10	33	23°11'51,53"S 49°45'34,54"W
1.2	Esquina com Luiz Fabiani				
	Execução de canaletas de concreto pré-moldado, para drenagem de água pluvial	M	10	33	23°11'51,98"S 49°45'37,78"W
2	Rua Dr. Xavier da Silva				
2.1	Esquina Osvaldo de Amaral de Oliveira				
	Execução de canaletas de concreto pré-moldado, para drenagem de água pluvial	M	10,33	34	23°11'43,85"S 49°45'28,41"W
Total			30,33	100	

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

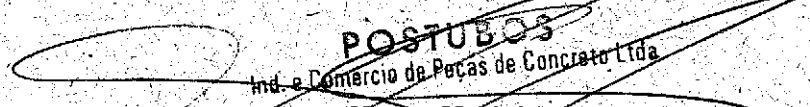
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias supracitadas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 058/2011 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

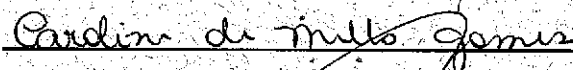
Ribeirão Claro-Pr, 01 de Setembro de 2011.

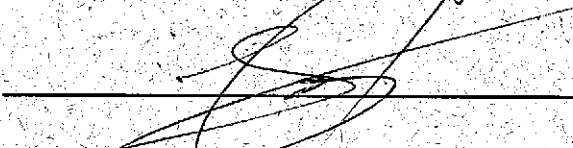

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretária Municipal Obras e Urbanismo – Contratante



POSTUBOS
Ind. e Comércio de Peças de Concreto Ltda
Mauro Morini
Presidente Postubos – Indústria e Comércio de Peças e Concreto Ltda – Contratado

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada : OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
REFERÊNCIA: Tomada de Preço 11/2010.
CONTRATO Nº: 404/2010.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivando a execução de muro de arrimo e muros divisorios entre as unidades habitacionais situadas no Conjunto Paraisópolis II, na cidade de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C.E. ALCANTARA CONTRUÇÃO CIVIL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2011.
 Jacarezinho, 29 de agosto de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2011
 O Município de Itambaracá/PR, torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 013/2011, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, para futura aquisição de Tubos de Concreto, para manutenção e reparação, destinada ao setor de Urbanismo, Obras e Viação, do Município de Itambaracá. Protocolo dos envelopes até as 08h:30m do dia 20/09/2011. Credenciamento dos representantes: abertura e avaliação das propostas e disputa de preços: 20/09/2011, a partir das 08h:45m. O Edital poderá ser obtido no Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06 ou através do site: www.itambaraca.pr.gov.br.
licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Itambaracá/PR, 02 de setembro de 2011.

Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2011
 O Município de Itambaracá/PR, torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 014/2011, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, para futura aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal, no Município de Itambaracá. Protocolo dos envelopes até as 08h:30m do dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2011 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de medicamentos diversos, a serem distribuídos para pacientes deste município, pela Farmácia do "Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza", nos termos do Convênio nº 07/10482/2009/Ministério da Saúde (Aquisição de medicamentos - Promoção da oferta e cobertura dos serviços de assistência farmacêutica e insumos estratégicos no SUS), através do Sistema de Registro de Preços.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
CNPJ/MF: 07.127.606/0001-31
Valor: R\$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais)
Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.
Vigência: 30 de Agosto de 2011 à 29 de Fevereiro de 2012.
Assinatura: 30 de Agosto de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2011 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de medicamentos diversos, a serem distribuídos para pacientes deste município, pela Farmácia do "Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza", nos termos do Convênio nº 07/10482/2009/Ministério da Saúde (Aquisição de medicamentos - Promoção da oferta e cobertura dos serviços de assistência farmacêutica e insumos estratégicos no SUS), através do Sistema de Registro de Preços.

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59
Valor: R\$ 2.301,90 (Dois mil, trezentos e um reais e noventa centavos)
Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.
Vigência: 30 de Agosto de 2011 à 29 de Fevereiro de 2012.
Assinatura: 30 de Agosto de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 058/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: POSTUBOS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 44.716.652/0001-00

OBJETO: A aquisição de canaletas, de concreto pré-moldado, armado, para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.019/2011

APRESENTA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de 25/08/2011, arquivado no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT, no dia 26/08/2011.

DECRETA:
Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Eli Felete Vieira Santos, Matrícula nº. 2920-3, CTPS nº. 02643, série 00043-PR, Professora, dispensando-a do cumprimento de Aviso-Prévio, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2011.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 30 de agosto de 2011.